



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)



DECRETO Nº 5.671 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

(Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações da Prefeitura do Município de Serra Negra)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública a preocupação em identificar a melhor forma de empregar seus recursos, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes;

CONSIDERANDO que estamos na era da atualização e informação e que o uso da Tecnologia da Informação (TI) e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste Município;

CONSIDERANDO que a Tecnologia da Informação (TI) é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como uma ferramenta fundamental para atender às necessidades estratégicas e operacionais, sendo um dos principais alicerces para a modernização da gestão municipal;

CONSIDERANDO que o planejamento de Tecnologia da Informação (TI) deve estar alinhado e integrado com o planejamento estratégico da Administração Pública de Serra Negra e tem como objetivo estabelecer metas e ações da área de TI;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias na qualificação dos serviços para provimento de respostas objetivas e maior eficiência na incorporação das novas demandas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o aumento de demandas para o desenvolvimento de novas ferramentas e tecnologias que melhorem a prestação do serviço público de forma a promover a transparência e ampliar a participação social;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
(CIDADE DA SAÚDE)**



CONSIDERANDO as boas práticas relacionadas à modernização da Administração Pública, bem como as políticas voltadas à promoção da transparência;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação (TI), implantado no âmbito da Administração Pública Municipal, consubstanciado no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) tem como objetivo determinar as prioridades para alocação de recursos nos diversos desafios e ações de Tecnologia da Informação na Administração Pública Municipal, alinhando as atividades da gerência estratégica de Tecnologia da Informação (TI) às metas da Administração.

Art. 3º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC) terá validade de 36 (trinta e seis) meses e será revisto anualmente, de forma ordinária, e poderá ser revisado extraordinariamente, sempre que necessário, a fim de assegurar o seu alinhamento às prioridades e metas institucionais, à disponibilidade financeira e às mudanças na legislação pertinente.

Art. 4º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC), constante no Anexo Único deste Decreto, estará disponível para acesso e consulta no site <www.serranegra.sp.gov.br>.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 23 de dezembro de 2024

ELMIR KALIL ABI CHEDID

- Prefeito Municipal -

RODRIGO DEMATTÊ ANGELI

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

VALQUIRIA FELIPE DA SILVA

- Secretária em exercício -